



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO  
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

|                         |
|-------------------------|
| Fl. nº 4                |
| Proj. Resolução nº 4/03 |

**RESOLUÇÃO Nº 04/03**

**Altera o artigo 92 do Regimento Interno Câmara Municipal, restabelecendo o horário das 19:30 horas, para o início das sessões ordinárias dessa Casa, às terças feiras de cada semana.**

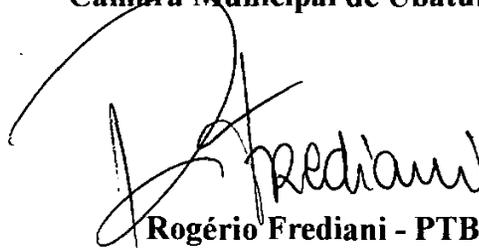
O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador **Rogério Frediani**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

**Artigo 1º**- Fica alterada a redação do artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº 06/72, revisado e consolidado pela Resolução nº 06/96, restabelecendo o horário das 19:30 horas, para o início das sessões ordinárias dessa Casa de Leis, às terças feiras de cada semana, dispositivo esse que terá a seguinte redação:

“**Artigo 92** – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças feiras, com início às 19:30 horas.”

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Ubatuba, 27 de março de 2.003.**

  
**Rogério Frediani - PTB**  
Presidente